



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**NOTIFICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 32/2021**  
**Processo Administrativo nº 95230/2021**

**NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro - Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, **Srta. Jacqueline Silva Campos**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

**NOTIFICADO: AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00, estabelecida na Rua José Gomes Bailão, nº 90, Quadra 26, Lote 10, Cidade Jardim - Goiânia/GO, Fone: (62) 3295-4301/ 1171, Email: domemanuel@live.com, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Martins Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 307.821.471-00.

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho notificar a Empresa **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00, estabelecida na Rua José Gomes Bailão, nº 90, Quadra 26, Lote 10, Cidade Jardim - Goiânia/GO acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do Pregão Presencial nº 32/2021, qual seja:

*“12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.*

*I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.*

*a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou email fornecido pela licitante.”*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

A Empresa **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00 foi devidamente convocada através do email bem como houve tentativas de falar com a Empresa através do telefone, todas sem sucesso. Lembrando que tanto o e-mail quanto telefone foram fornecidos na documentação. Mesmo após inúmeras tentativas a Empresa não efetuou a devida assinatura na Ata de Registro de Preços, e conforme Edital dos autos do Pregão Presencial nº 32/2021 em seu item 12, subitem 12.1, inciso II, qual seja:

*“II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.”*

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à notificada que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteremos através desta, notificar extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços dos autos do Pregão Presencial nº 32/2021 até o dia **11 de novembro de 2021**, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade aplicará as penalidades cabíveis.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021



**Jacqueline Silva Campos**

Pregoeira Oficial

Decreto nº 281/2021